



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 964/17
Nº 965/17

PROTOSCOLOS Nº 14.509.735-5
Nº 14.521.283-9

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 61/17

APROVADO EM 09/11/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 1975/17 e nº 1976/17 – Sued/Seed, de 06/07/17, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Telêmaco Borba em 10/03/17 e 17/03/17, de interesse do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Telêmaco Borba, que solicitaram a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 635, Centro, município de Telêmaco Borba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7706/12, de 19/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/01/13 a 17/01/18 (fl. 102).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto nº 2992/77, de 01/03/77, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 126/82, de 21/01/82, e a última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 5904/13, de 19/12/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 125/13, de 06/08/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 03/09/12 a 03/09/17 (fl. 124).



PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 446/90, de 13/02/90, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 1913/92, de 16/06/92, e a última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 4878/13, de 30/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 251/13, de 09/07/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/09/12 a 24/09/17 (fl. 106).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

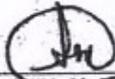
Matriz Curricular (fls. 130 e 131)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 26 - TELEMACO BORBA		MUNICIPIO: 2730 - TELEMACO BORBA			
ESTAB.: 00011 - WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS.		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA			
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9
BNC ARTE		2	2	2	2
CIENCIAS		3	3	3	3
EDUCACAO FISICA		2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO		1	1		
GEOGRAFIA		2	3	3	3
HISTORIA		3	2	3	3
LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5
MATEMATICA		5	5	5	5
BNC SUB-TOTAL		23	23	23	23
PD L E M-INGLES		2	2	2	2
PD SUB-TOTAL		2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Dezembro DE 2013


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

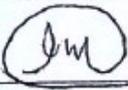
PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 26 - TELEMACO BORBA		MUNICIPIO: 2730 - TELEMACO BORBA								
ESTAB.: 00011 - WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 4040 - E F 6/9 ANO I		TURNO: INTEGRAL		ANO IMPLANT.: 2017 - GRADATIVA						
DISCIPLINAS		6	7	8	9					
BNC	ARTE	3	3	3	3					
	CIENCIAS	3	3	4	4					
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	3					
	ENSINO RELIGIOSO	1	1							
	GEOGRAFIA	3	3	3	3					
	HISTORIA	3	3	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA	6	6	6	6					
	MATEMATICA	6	6	6	6					
BNC	SUB-TOTAL	28	28	28	28					
PD	ATIV EXPERIMENTAIS			3	3					
	AUDIOVISUAL NA ARTE			2	2					
	COMPONENTE CURRICULAR	3	3	3	3					
	EDUCACAO CIENTIFICA E CIDADANI	2	2							
	L E M-INGLES	3	3	3	3					
	LAB DE MATEMATICA	2	2	2	2					
	LEITURA E INF EM LING ESPANHOL	2	2	2	2					
	LIBRAS			2	2					
	LITERATURA INFANTO JUVENIL	3	3							
	VIVENCIA CORPORAL	2	2							
PD	SUB-TOTAL	17	17	17	17					
	TOTAL GERAL	45	45	45	45					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 15 DE Março DE 2017


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

Ensino Médio estruturado por Blocos de Disciplinas Semestrais.

Matriz Curricular (fls. 125 e 126)

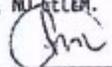
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 26 - TELEMACO BORBA		MUNICIPIO: 2730 - TELEMACO BORBA										
ESTAB.: 00011 - WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA										
CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		SERIE / BLOCO		1	1	2	2	3	3			
		1	2	1	2	1	2	1	2			
BNC	ARTE		4		4		4		4			
	BIOLOGIA	4		4		4		4				
	EDUCAÇÃO FÍSICA	4		4		4		4				
	FILOSOFIA	3		3		3		3				
	FÍSICA		4		4		4		4			
	GEOGRAFIA		4		4		4		4			
	HISTÓRIA	4		4		4		4				
	LÍNGUA PORTUGUESA	6		6		6		6				
	MATEMÁTICA		6		6		6		6			
	QUÍMICA		4		4		4		4			
	SOCIOLOGIA		3		3		3		3			
BNC	SUB-TOTAL	21	25	21	25	21	25					
PD	L E N-ESPAÑHOL	4		4		4		4				
	L E N-INGLES	4		4		4		4				
PD	SUB-TOTAL	8		8		8		8				
	TOTAL GERAL	29	25	29	25	29	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 21 DE AGOSTO DE 2014


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 26 - TELEMACO BORBA		MUNICIPIO: 2730 - TELEMACO BORBA										
ESTAB.: 00011 - WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA										
CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		SERIE / BLOCO		1	1	2	2	3	3			
		1	2	1	2	1	2	1	2			
BNC	ARTE		4		4		4		4			
	BIOLOGIA	4		4		4		4				
	EDUCAÇÃO FÍSICA	4		4		4		4				
	FILOSOFIA	3		3		3		3				
	FÍSICA		4		4		4		4			
	GEOGRAFIA		4		4		4		4			
	HISTÓRIA	4		4		4		4				
	LÍNGUA PORTUGUESA	6		6		6		6				
	MATEMÁTICA		6		6		6		6			
	QUÍMICA		4		4		4		4			
	SOCIOLOGIA		3		3		3		3			
BNC	SUB-TOTAL	21	25	21	25	21	25					
PD	L E M-ESPAÑHOL	4		4		4		4				
	L E M-INGLES	4		4		4		4				
PD	SUB-TOTAL	8		8		8		8				
	TOTAL GERAL	29	25	29	25	29	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO-COLEM.

DATA DE EMISSAO: 21 DE AGOSTO DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 964/17 e Nº 965/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 123 e 124)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

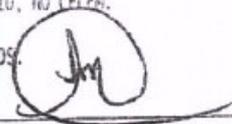
NUCLEO: 26 - TELEMARCO BURBA		MUNICÍPIO: 2730 - TELEMARCO BURBA		
ESTAB.: 00011 - WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2017 - GRADATIVA	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	4
	MATEMATICA	4	4	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23
PD	L E M-ESPANHOL		2	2
	L E M-INGLES	4	4	4
PD	SUB-TOTAL	4	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE ENTSSAO: 28 DE Março DE 2017


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 26 - TELEMACO BORBA		MUNICÍPIO: 2730 - TELEMACO BORBA							
ESTAB.: 00011 - WOLFF KLABIN, C. L. E. F. M. N. PROF. IS		EM MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2017 - GRADATIVA					
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3				
BNC	ARTE		2						
	BIOLOGIA		2	2	2				
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2				
	FILOSOFIA		2	2	2				
	FISICA		2	2	2				
	GEOGRAFIA		2	2	2				
	HISTORIA		2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	4				
	MATEMATICA		4	4	3				
	QUIMICA		2	2	2				
	SOCIOLOGIA		2	2	2				
BNC	SUB-TOTAL		25	23	23				
PD	L E M-ESPANHOL			2	2				
	L E M-INGLES		4	4	4				
PD	SUB-TOTAL		4	6	6				
TOTAL GERAL			29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM

DATA DE EMISSAO: 28 DE Marco DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

SUELI APARECIDA MARTINS



PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

1.3 Avaliação Interna (fls. 149 e 154)

Ensino Fundamental

Ens Fund	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
6º	95	77	65	71	61	15	6	6	7	5	12	20	15	16	11	24	8	9	6	2	44	43	35	42	43
7º	149	18	62	67	66	6	11	8	12	5	28	25	12	12	13	23	9	8	11	10	92	33	34	32	38
8º	129	145	82	58	52	5	13	9	8	8	25	30	23	15	10	28	26	8	9	5	71	76	42	26	29
9º	166	157	138	83	68	28	6	22	15	14	38	21	26	8	14	38	38	16	17	3	75	92	74	43	37

Ensino Médio

Ens Médio	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1º	125	104	89	101	61	22	0	13	11	5	6	3	1	1	0	33	51	17	35	24	64	50	58	54	32
2º	92	92	80	57	104	8	0	15	3	21	6	2	2	1	4	24	39	9	12	9	54	51	54	41	70
3º	104	102	93	67	73	11	0	14	1	10	6	2	2	1	6	28	37	10	5	10	59	63	67	60	47

1.4 Comissão de Verificação (fls. 127 e 132)

As Comissões de Verificação, designadas pelos Atos Administrativos n° 32/17, de 17/03/17, e n° 35/17, 15/03/17, do NRE de Telêmaco Borba, compostas pelas técnicas pedagógicas: Luciana Carneiro, licenciada em Biologia; Andressa Karine Fiorucci, licenciada em Pedagogia; e Kelly Mariano Vieira da Silva, licenciada em História, após verificação, *in loco*, em 15/03/17 e 17/03/17, emitiram laudos técnicos constatando a veracidade das declarações e a existência de condições satisfatórias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e informaram:



PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

(...) **laboratórios de Física, Química, Biologia e de Segurança do Trabalho:** ambiente específico medindo 67,21 m², ventilado, iluminado naturalmente, equipados com luminárias, ar-condicionado e 01 exaustor, dispondo portanto de toda estrutura para a realização de experiências. Nesse ambiente estão dispostos: 01 bancada grande em granito com 01 cuba lavatória com bancos em volta, 05 bancadas individuais com cuba lavatória, 05 armários com gavetas próprias para guardar materiais de manipulação, 01 bancada pequena, 01 lousa, 01 TV, 01 retroprojeter de teto, 02 armários de aço, 20 fogareiros (...) 01 compressor, 06 microscópios ópticos, 01 geladeira duplex (...).

(...) **biblioteca geral** medindo 90,68 m², localizada na entrada da instituição de ensino se fácil acesso aos alunos, a qual atende as necessidades dos cursos ofertados pela instituição de ensino, bem como o número de alunos matriculados, haja vista, possui um amplo acervo bibliográfico, e conforme informação verbal, está em torno de 20.000 (vinte mil) (...).

(...) **laboratório de Informática** uma sala ampla, iluminada e arejada naturalmente, medindo 49,65 m², com 30 computadores dispostos em mesas de dois lugares com cadeiras embora conforme informação verbal, poucos estão em funcionamento, as máquinas estão em manutenção, entretanto, possuem acesso à internet. (...)

Para a realização das **atividades esportivas** e recreativas, possui um mini ginásio com 706,20 m² (...). Possui 02 quadras poliesportivas (...).

Em relação a **acessibilidade** a instituição possui 01 banheiro adaptado, rampas externas com corrimões que ligam os blocos, possibilitando o acesso para todos os ambientes (...).

(...) **laudo da Licença Sanitária** e do Exercício Profissional nº 728, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Pr, em 27/04/2016, com validade até 26/04/2017. (...) a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (...).

A instituição de ensino encaminhou a relação do **quadro de docentes**, com os respectivos comprovantes de habilitação, para o ano de 2017, os quais se encontram anexados ao Volume I.

As Comissões de Verificação apresentaram, às fl. 146 e 151, corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, à exceção das docentes das disciplinas de Filosofia e Sociologia do Ensino Médio, licenciadas em Pedagogia.



PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

A Chefia do NRE de Telêmaco Borba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 17/03/16 e 03/04/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 158, protocolo nº 14.509.735-5, e fl. 153, protocolo nº 14.521.283-9).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 155 e 160)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 1605/17 e nº 1606/17 – CEF/Seed, de 23/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O Colégio possui laboratório de Informática, entretanto, a Comissão aponta que poucos computadores estão em funcionamento e encontram-se em manutenção.

As docentes das disciplinas de Filosofia e Sociologia são licenciadas em Pedagogia, estando em desacordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Os demais docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitação específica.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária vigente até 26/04/17, venceu com o processo em trâmite.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.



PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 03/09/17, excepcionalmente, até 24/09/22;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/09/17 a 24/09/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença Sanitária, bem como ao pleno funcionamento do laboratório de Informática.

O NRE de Telêmaco Borba deverá assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 964/17 e N° 965/17

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de novembro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente do CEE no exercício da Presidência